



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Cel. Pacífico Pinto, Nº 281 - Bairro Fausto Pinto da Fonseca - CEP 35519-000 - Nova Serrana - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº PORTARIA 22/2018 / 2018 - TJMG 1ª/NVS -
COMARCA/NVS - ADM. FÓRUM**

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 22/2018

COMARCA NOVA SERRANA

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Nova Serrana no dia 28.05.2018.

A Dra. CRISTIANE SOARES DE BRITO, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição na Comarca de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina dos Municípios que compõem a Comarca de Nova Serrana e região;

CONSIDERANDO a ausência de previsão para o reabastecimento dos combustíveis e que o transporte público já atua em caráter reduzido na região;

CONSIDERANDO que a dificuldade de deslocamento pode atingir os magistrados, promotores de justiça, advogados, servidores e partes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 27 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Nova Serrana, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 2º - O expediente forense não será afetado e eventuais ausências de servidores serão analisadas pela Direção do Foro.

Art. 3º - A suspensão do expediente de outro dia será avaliada conforme necessidade decorrente da paralisação, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais e da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Procedam às comunicações necessárias. Cumpra-se.

Nova Serrana(MG), 28 de maio de 2018.

Cristiane Soares de Brito

Juíza de Direito Titular da Vara Criminal, Execuções Penais e Infância e Juventude

Diretora do Foro em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares de Brito, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0779967** e o código CRC **6C9101C3**.